



**MUNICÍPIO DE THEOBROMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2016/GP/PMT/19  
DE 12 DE JUNHO DE 2019

*"DISPÕE SOBRE FERIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ALUSIVOS AO DIA DO EVANGELHO E CORPUS CHRIST- 2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em acordo a Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 30, Inciso da Constituição Federal.

**Considerando** O Dia do Evangelho, comemorado em Rondônia no dia 18 de Junho, data definida pela Lei Estadual nº 1.026/2001.

**Considerando** As comemorações de Corpus Christ, data que é celebrada, sempre na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade.

**DECRETA**

Art. 1º Fica Decretado Feriado no Município de Theobroma-RO, no dia 20 (vinte) Quinta - Feira do mês de Junho de 2019, em comemoração ao Corpus Christ, data alusiva ao Calendário Cristão.

Art. 2º O feriado alusivo ao Dia do Evangelho ( 18/Junho - Terça-Feira ), será prestigiado no âmbito do Município de Theobroma-RO, no dia 21 ( vinte e um/Sexta-Feira ) de Junho.

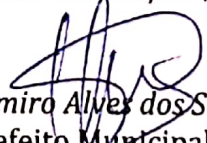
§ 1º - ficando os feriados disposto da seguinte forma:

- I - Segunda-Feira, Terça e Quarta - Expediente normal; e
- II - Quinta-Feira e Sexta-Feira ( 20 e 21 de Junho/2019) Feriado.

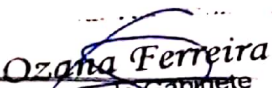
§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao funcionamento das unidades que prestam serviços de relevante interesse público de ordem continuada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Theobroma/RO, 12 de Junho de 2019

  
Claudiomiro Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
THEOBROMA-RO CONFORME O  
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI-  
CIPAL EM 12/06/2019**

  
Ozana Ferreira  
Chefe de Gabinete  
Mat 2534